



DECRETO Nº 13.217/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Edson de Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de **Eletricista**, empossado(a) em 12/09/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/09/2022.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.218/2023

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., protocolado sob Nº PRO-0000439/2023;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrada **Uma Área de Terreno, situada no lugar denominado Fazenda dos Gomes**, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: **06.981.180/0001-16**, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Uma Área de Terreno, situada no lugar denominado Fazenda dos Gomes – Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 28.372 – Folha 062 – Livro 2-D-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Área: 19.086,09 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 28.372 – Folha 062 – Livro 2-D-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula N.º 28.372 – Folha 062 – Livro 2-D-H – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Área de Terreno 1 – Fazenda dos Gomes – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Área: 3.964,48 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.801.592,92m e E



544.487,82m; situado no limite da **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.**; CNPJ: **00.834.059/0001-85**; **Fazenda dos Gomes - Zona Rural**; **MATRÍCULA: 76.566** com o **Rua Bernadino de Melo Franco**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco**, com azimute $93^{\circ}13'10''$ e distância de 0,95 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.801.592,86m e E 544.488,77m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, N°36, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, N°36, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**, com azimute $93^{\circ}13'10''$ e distância de 15,24 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.801.592,01m e E 544.503,98m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco, N°36, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, N°40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, N°40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**, com azimute $93^{\circ}13'10''$ e distância de 16,51 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.801.591,08m e E 544.520,46m; situado no limite **Rua Bernadino de Melo Franco, N°40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, N°50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 21, QUADRA PS16** deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, N°50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 21, QUADRA PS16**, com azimute $93^{\circ}13'10''$ e distância de 7,45 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.801.590,66m e E 544.527,90m; com azimute $105^{\circ}02'16''$ e distância de 5,97 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 7.801.589,11m e E 544.533,66m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco, N°50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 21, QUADRA PS16** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, N°60, Bairro Santa Edwirges, LOTE 20, QUADRA PS16**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, N°60, Bairro Santa Edwirges, LOTE 20, QUADRA PS16**, com azimute $105^{\circ}02'16''$ e distância de 13,98 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 7.801.585,49m e E 544.547,16m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco, N°60, Bairro Santa Edwirges, LOTE 20, QUADRA PS16** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, N°07, Bairro Santa Edwirges, LOTE S.N.º., QUADRA PS16** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, N°07, Bairro Santa Edwirges, LOTE S.N.º., QUADRA PS16**, com azimute $105^{\circ}05'15''$ e distância de 9,89 m até o vértice **P8**, de coordenadas N 7.801.582,91m e E 544.556,71m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, N°07, Bairro Santa Edwirges, LOTE S.N.º., QUADRA PS16** com o **Rua Vicente Leite de Freitas**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas**, com azimute $106^{\circ}27'36''$ e distância de 2,90 m até o vértice **P9**, de coordenadas N 7.801.582,09m e E 544.559,49m; com azimute $97^{\circ}41'33''$ e distância de 11,78 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.801.580,51m e E 544.571,17m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, N°30, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, N°30, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute $97^{\circ}41'33''$ e distância de 18,38 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.801.578,05m e E 544.589,39m; com azimute $76^{\circ}43'17''$ e distância de 2,94 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.801.578,73m e E 544.592,25m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, N°30, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, N°40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, N°40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute $76^{\circ}43'17''$ e distância de 4,05 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.801.579,66m e E 544.596,19m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de**



Freitas, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25 com o Rua Vicente Leite de Freitas, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25 deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute $76^{\circ}43'17''$ e distância de 12,06 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.801.582,43m e E 544.607,93m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute $76^{\circ}43'17''$ e distância de 1,94 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.801.582,87m e E 544.609,82m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com a **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 02**; deste, segue confrontando com **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 02**, com azimute $172^{\circ}22'00''$ e distância de 0,19 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.801.582,68m e E 544.609,85m; com azimute $179^{\circ}40'36''$ e distância de 8,86 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.801.573,82m e E 544.609,90m; com azimute $244^{\circ}43'07''$ e distância de 12,00 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.801.568,70m e E 544.599,04m; com azimute $245^{\circ}14'03''$ e distância de 43,45 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.801.550,50m e E 544.559,59m; com azimute $245^{\circ}04'43''$ e distância de 51,02 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.801.529,00m e E 544.513,32m; situado no limite da **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 02** com o **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**; deste, segue confrontando 3 com **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**, com azimute $329^{\circ}45'20''$ e distância de 5,87 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.801.534,07m e E 544.510,36m; $339^{\circ}02'25''$ e 63,02 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central $45^{\circ}00'$ WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Área de Terreno 2 – Fazenda dos Gomes – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Área: 15.121,61 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.801.627,14m e E 544.649,66m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas** com o **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**; deste, segue confrontando com **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**, com azimute $153^{\circ}04'07''$ e distância de 5,96 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.801.621,83m e E 544.652,36m; com azimute $181^{\circ}57'32''$ e distância



de 4,86 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.801.616,97m e E 544.652,19m; com azimute 207°05'59" e distância de 4,56 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.801.612,91m e E 544.650,12m; com azimute 239°36'46" e distância de 2,87 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.801.611,46m e E 544.647,64m; com azimute 149°00'00" e distância de 25,67 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 7.801.589,46m e E 544.660,87m; com azimute 150°39'24" e distância de 33,47 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 7.801.560,28m e E 544.677,27m; com azimute 149°50'55" e distância de 41,48 m até o vértice **P8**, de coordenadas N 7.801.524,41m e E 544.698,11m; com azimute 239°44'54" e distância de 157,32 m até o vértice **P9**, de coordenadas N 7.801.445,15m e E 544.562,21m; com azimute 329°45'20" e distância de 97,06 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.801.529,00m e E 544.513,32m; situado no limite da **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.**; **CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566** com o **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 01**; deste, segue confrontando com **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 01**, com azimute 65°04'43" e distância de 51,02 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.801.550,50m e E 544.559,59m; com azimute 65°14'03" e distância de 43,45 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.801.568,70m e E 544.599,04m; com azimute 64°43'07" e distância de 12,00 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.801.573,82m e E 544.609,89m; com azimute 359°40'36" e distância de 8,86 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.801.582,68m e E 544.609,85m; com azimute 352°21'58" e distância de 0,19 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.801.582,87m e E 544.609,82m; situado no limite da **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 01** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, N°60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, N°60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute 36°29'11" e distância de 2,87 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.801.585,18m e E 544.611,53m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, N°60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, N°60a, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, N°60a, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute 34°12'06" e distância de 10,27 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.801.593,68m e E 544.617,30m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, N°60a, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, N°70, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, N°70, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**, com azimute 44°24'10" e distância de 5,00 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.801.597,25m e E 544.620,80m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, N°70, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, N°80, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, N°80, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**, com azimute 44°38'39" e distância de 11,25 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.801.605,26m e E 544.628,71m; com azimute 45°44'42" e distância de 3,98 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.801.608,03m e E 544.631,55m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, N°80, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, N°90, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, N°90, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**, com azimute 45°44'42" e distância de 12,32 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.801.616,63m e E 544.640,38m; com azimute 46°04'25" e distância de 5,64



m até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.801.620,55m e E 544.644,45m; com azimute 327°27'28" e distância de 1,95 m até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.801.622,19m e E 544.643,40m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, N°90, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas**, com azimute 54°04'07" e distância de 1,73 m até o vértice **P24**, de coordenadas N 7.801.623,20m e E 544.644,80m; 50°58'09" e 6,26 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula N.º 28.372 – Folha 062 – Livro 2-D-H – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.038/2023, de 06 de junho de 2023.

Art. 4º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2023.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 13.219/2023

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária PARÁ DE MINAS 262 PARTICIPAÇÕES LTDA., protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0451140/2023**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados o Lote de Terreno Nº 01 e nº 02 da Quadra 02, loteamento PARK EMPRESARIAL 262, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária PARÁ DE MINAS 262 PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 28.671.764/0001-28, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra 02 – loteamento PARK EMPRESARIAL 262 – Pará de Minas -MG

Matrícula: 82.882 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: PARÁ DE MINAS 262 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Área: 1.953,33m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 82.882 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 02 – Quadra 02 – loteamento PARK EMPRESARIAL 262 – Pará de Minas -MG

Matrícula: 82.883 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: PARÁ DE MINAS 262 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Área: 2.031,69m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 82.883 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra 02 – loteamento PARK EMPRESARIAL 262 – Pará de Minas -MG

Proprietário: PARÁ DE MINAS 262 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Área: 3.985,02m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-04, RUA CANADÁ**, de coordenadas N: **7.800.545,764m** e E: **542.696,697m**. Deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **127°04'14"** e **63,25** até o vértice **-M-01** de coordenadas N: **7.800.507,636 m** e E: **542.747,165m**; **127°04'14"** e **63,25**; até o vértice **-M-01** de coordenadas **7.800.507,636m** e **542.747,165m**; **127°04'14"** e **39,03**; até o vértice **0** de coordenadas **7.800.484,111m** e **542.778,303m**; agora confrontando com **LOTE 20**; **247°01'57"** e **3,17**; até o vértice **1** de coordenadas **7.800.482,876m** e **542.775,388m**; agora confrontando com **LOTE 03**; **247°01'57"** e **66,67**; até o vértice **2** de coordenadas **7.800.456,860m** e **542.714,003m**; agora confrontando com **AVENIDA NORUEGA**; **337°01'57"** e **33,81**; até o vértice **-M-02** de coordenadas **7.800.487,990m** e **542.700,810m**; **337°01'57"** e **49,78**; até o vértice **-M-03** de coordenadas **7.800.533,823m** e **542.681,386m**; ponto **-M-04** definido pelas coordenadas N: **7.800.545,764 m** e E: **542.696,697 m**, em arco de **26,32 m**, com raio de **10,05 m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir da Base M-04 de coordenadas N **7800545,763** e E **542696,697** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **45 WGr**, tendo como Datum Horizontal o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2023.


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

09

DECRETO Nº 13220/2023, de 1 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 361.990,00 para abertura de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6834/2022, de 31 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 361.990,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos | | |
|---|-------|-----------------------|
| Classificação | Ficha | Valor |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.004.4.122.1.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 103 | R\$ 11.700,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 11.700,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 391 | R\$ 139.150,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 139.150,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 412 | R\$ 7.950,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 7.950,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2132-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 423 | R\$ 200.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 200.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.305.27.2139-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 448 | R\$ 1.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 567 | R\$ 190,00 |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | R\$ 190,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL | | |
| 02.013.4.122.1.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 598 | R\$ 2.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 2.000,00 |
| Total dos Créditos | | R\$ 361.990,00 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos | | |
|---|-------|--------------|
| Classificação | Ficha | Valor |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 7.950,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 7.950,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

10

DECRETO Nº 13220/2023, de 1 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 361.990,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|--|-----|-----------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 139.150,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 139.150,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 415 | R\$ 200.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 200.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.305.27.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 449 | R\$ 1.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 586 | R\$ 190,00 |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | R\$ 190,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.44.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 643 | R\$ 2.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.44.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 643 | R\$ 11.700,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 11.700,00 |
| Total dos Recursos..... | | R\$ 361.990,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2023.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 22/12/2023 às 11:12:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 22/12/2023 às 15:13:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

N2L NDZ 3OW 8OE



DECRETO Nº 13.221/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Alessandra Marcelino R. Lemos**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 24/03/2020.

Art. 2º – Estê Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/03/2023.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.222/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ana Maria Nogueira da Costa**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 26/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/08/2022.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.223/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Carla Camila de Assis**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 26/11/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/11/2022.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.224/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Denilson Carvalho Vasconcelos**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 13/04/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/04/2023.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.225/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Joice Martins de Almeida**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 02/12/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/12/2022.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.226/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Leila Bastos Gomes**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, empossado(a) em 18/12/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/12/2022.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.227/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Lucas de Sousa Teixeira**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, empossado(a) em 08/07/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/07/2022.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.228/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marcelo Moreira T. de Carvalho**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 03/02/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2023.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.229/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Mariana Stefani da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 27/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/01/2023.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.230/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Rodrigo Rogério de Oliveira**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 03/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2023.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.231/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Suzana Márcia Braga**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 11/09/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/09/2022.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.232/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Tatiane Batista Barbosa**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 27/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/01/2023.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO N.º 13.233/2023

Promove a revogação do Decreto Municipal N.º 11.352/2020.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o requerimento ofertado pela interessada Sra. Débora Alves Soares Oliveira e Outro no sentido de se promover a revogação do Decreto Municipal N.º 11.352/2020, diante da ausência de registro do instrumento perante o Cartório competente, como também do desinteresse de materializar o desmembramento originalmente pleiteado;

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto Municipal 11.352/2020 de 30 de novembro de 2020, que aprova desmembramento de área de terreno.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 13.234/2023

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS, protocolado sob Nº PRO-0002130/2023;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrada a **ÁREA 1 da QUADRA C-16, situado no Bairro Vila Maria – 2ª Etapa**, Município de Pará de Minas-MG, de propriedade de **FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 244.577.796-87 e sua mulher **GINA FERNANDA LOPES DOS SANTOS**, CPF 265.654.396-72, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

ÁREA 1 – Quadra C-16 – Bairro VILA MARIA – 2ª ETAPA – Pará de Minas-MG
Matrícula: 45.998 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: **FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS E GINA FERNANDA LOPES DOS SANTOS**

Área: 4.439,70m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 45.998 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitorias:

- Uma casa de Residência e Garagem com 386,59m² de área construída;
- Um barracão de serviço e quarto para empregada com 66,50m² de área construída;
- Um galinheiro com 69,22m² de área construída;
- Uma casa de bonecas com 11,04m² de área construída;
- Uma garagem para motos com 10,50m² de área construída;

ÁREAS DESMEMBRADAS:

ÁREA 1A – Quadra C-16 – Bairro VILA MARIA – 2ª ETAPA – Pará de Minas-MG
Proprietário: **FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS E GINA FERNANDA LOPES DOS SANTOS**

Área: 2.675,04m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.802.688,17m** e **E 543.326,12m**; deste segue confrontando com a Rua Mirian Varela Marinho com azimute de 141°35'19" por uma distância de 40,10m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.802.656,75m** e **E 543.351,04m**; deste, à direita, segue confrontando com a Faz. Sítio das Flores Terra do Feijão - Prop. de Carlos Alberto de Melo Franco dos Santos com azimute de 220°22'44" por uma distância de 10,77m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.802.648,54m** e **E 543.344,05m**; deste segue, com azimute de 228°20'33" por uma distância de 18,68m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.802.636,13m** e **E 543.330,10m**; deste segue, com azimute de 244°09'30" por uma distância de 22,06m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.802.626,51m** e **E 543.310,24m**; deste segue, com azimute de 252°01'27" por uma distância de 12,95m até o vértice **P05A**, de coordenadas **N 7.802.622,52m** e **E 543.297,93m**; deste, à direita, segue confrontando com a área 1-B, com azimute de 331°28'11" por uma distância de 42,48m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.802.659,84m** e **E 543.277,64m**; deste á direita, segue confrontando com a área desmembrada 2, com azimute 59°41'41" por uma distância de 56,13m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 203,17 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Benefitorias: Uma casa de residência e garagem com 386,59m² de área construída

ÁREA 1B – Quadra C-16 – Bairro VILA MARIA – 2ª ETAPA – Pará de Minas-MG

Proprietário: FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS E GINA FERNANDA LOPES DOS SANTOS

Área: 1.764,66m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P10**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.802.659,84m** e **E 543.277,64m**; deste segue confrontando com a área 1A, com azimute de 151°28'11" por uma distância de 42,48m até o vértice **P05A**, de coordenadas **N 7.802.622,52m** e **E 543.297,93m**; deste à direita, segue confrontando com a Faz. Sítio das Flores Terra do Feijão - Prop. de Carlos Alberto de Melo Franco dos Santos, com azimute de 252°01'27" por uma distância de 4,26m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.802.621,20m** e **E 543.293,87m**; deste segue, com azimute de 257°40'40" por uma distância de 24,48m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.802.615,98m** e **E 543.269,96m**; deste segue, com azimute



de 263°54'34" por uma distância de 28,18m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.802.613,14m** e **E 543.243,38m**; deste segue, com azimute de 332°20'48" por uma distância de 18,25m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.802.633,53m** e **E 543.232,69m**; deste segue, com azimute 59°39'51" por uma distância de 52,10m até o vértice **P10**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 173,07 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Benfeitorias:

Um barracão de serviço e quarto de empregada com 66,50m² de área construída;
Um galinheiro com 69,22m² de área construída;
Uma casa de bonecas com 11,04m² de área construída;
Uma garagem para motos com 10,50m² de área construída;

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 13.078/2023 de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2023.



ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

28

DECRETO Nº 13235/2023, de 6 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.247.116,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6834/2022, de 31 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.247.116,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos | | | |
|--|--|-------|---------------|
| Classificação | | Ficha | Valor |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.001.6.182.17.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 43 | R\$ 8.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | R\$ 8.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA | | | |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | | 68 | R\$ 14.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | R\$ 14.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.004.15.452.42.2029-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | | 122 | R\$ 8.200,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | R\$ 8.200,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.004.26.782.53.2033-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | | 134 | R\$ 15.600,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | R\$ 15.600,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 215 | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | 230 | R\$ 12.000,00 |
| 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | | | R\$ 12.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.365.33.2076-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | | 257 | R\$ 42.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | | R\$ 42.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | 391 | R\$ 46.925,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saude) | | | R\$ 46.925,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | 391 | R\$ 87.436,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | | R\$ 87.436,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | | |
| 02.010.8.122.1.2143-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | | 868 | R\$ 7.900,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | R\$ 7.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13235/2023, de 6 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.247.116,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|--|-----|-------------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.011 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 02.011.8.243.20.0022-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 522 | R\$ 206.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 206.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL | | |
| 02.013.4.122.1.2165-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | 600 | R\$ 5.700,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.700,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.452.54.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 668 | R\$ 70.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 70.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.4.122.1.2170-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | 618 | R\$ 4.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 4.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | |
| 02.017.28.846.0.0030-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 751 | R\$ 2.800,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 2.800,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | |
| 02.017.28.846.0.0030-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 751 | R\$ 13.200,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos | | R\$ 13.200,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | | |
| 02.019.27.811.55.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 816 | R\$ 500.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 500.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.020 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | | |
| 02.020.4.122.1.0035-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições | 832 | R\$ 355,08 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 355,08 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.022 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | |
| 02.022.8.241.18.0037-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 849 | R\$ 198.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 198.000,00 |
| Total dos Créditos..... | | R\$ 1.247.116,08 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos | | |
|--|-------|---------------|
| Classificação | Ficha | Valor |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 224 | R\$ 42.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | R\$ 42.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13235/2023, de 6 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.247.116,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|--|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.367.32.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 265 | R\$ 12.000,00 |
| 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | | R\$ 12.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 46.925,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 46.925,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 87.436,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 87.436,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 2.800,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 2.800,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 13.200,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 13.200,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 70.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 70.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 8.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 8.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 500.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 500.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 8.200,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 8.200,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 15.600,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 15.600,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 7.900,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 7.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13235/2023, de 6 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.247.116,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 198.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 198.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 206.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 206.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 14.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 14.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 5.700,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.700,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 4.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 4.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 355,08 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 355,08 |

Total dos Recursos..... **R\$ 1.247.116,08**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de dezembro de 2023.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 22/12/2023 às 11:12:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 22/12/2023 às 15:13:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

316 5G0 M4L 6WD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13236/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.160.724,47 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6834/2022, de 31 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.160.724,47, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos | | | |
|---|--|-------|----------------|
| Classificação | | Ficha | Valor |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.122.1.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 271 | R\$ 138.252,40 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 138.252,40 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.122.1.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 280 | R\$ 2.064,94 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 2.064,94 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.122.1.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 281 | R\$ 50.478,43 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 50.478,43 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.122.1.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 285 | R\$ 2.942,55 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 2.942,55 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 317 | R\$ 673.704,31 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 673.704,31 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 318 | R\$ 562.940,20 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 562.940,20 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 322 | R\$ 25.293,80 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 25.293,80 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.302.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 323 | R\$ 547.598,16 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 547.598,16 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 328 | R\$ 24.521,04 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 24.521,04 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.304.27.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 333 | R\$ 3.282,22 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 3.282,22 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13236/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.160.724,47 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---|-----|-------------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 337 | R\$ 96.153,43 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 96.153,43 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 338 | R\$ 31.584,42 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 31.584,42 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.422.1.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 347 | R\$ 1.908,57 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 1.908,57 |
| Total dos Créditos..... | | R\$ 2.160.724,47 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Classificação | Recursos | Ficha | Valor |
|--|----------|-------|-------------------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 138.252,40 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 138.252,40 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 2.064,94 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 2.064,94 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 50.478,43 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 50.478,43 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 2.942,55 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 2.942,55 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 673.704,31 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 673.704,31 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 562.940,20 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 562.940,20 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 25.293,80 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 25.293,80 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 547.598,16 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 547.598,16 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 24.521,04 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 24.521,04 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 3.282,22 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 3.282,22 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 96.153,43 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 96.153,43 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 31.584,42 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 31.584,42 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 1.908,57 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | R\$ 1.908,57 |
| Total dos Recursos..... | | | R\$ 2.160.724,47 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13236/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.160.724,47 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 2023.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 13/12/2023 às 08:04:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 13/12/2023 às 09:48:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

WO0 N3X 503 0E2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13237/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.561.897,61 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6834/2022, de 31 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.561.897,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Classificação | Créditos | Ficha | Valor |
|---|---|-------|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.004.26.782.53.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 135 | R\$ 5.100,00 |
| 1.500.000.0000 | - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.100,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.122.1.2041-3.3.90.47.00.00.00.00 | - Obrigações Tributárias e Contributivas | 181 | R\$ 17.000,00 |
| 1.576.001.0000 | - (2023)Transferências de Recursos Estados p/ Programas de Educação | | R\$ 17.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 | - Equipamentos e Material Permanente | 249 | R\$ 77.000,00 |
| 1.550.000.0000 | - Transferência do Salário-Educação | | R\$ 77.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | 391 | R\$ 3.390,34 |
| 1.500.000.1002 | - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 3.390,34 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 395 | R\$ 20.000,00 |
| 1.500.000.1002 | - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 20.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | 391 | R\$ 95.000,00 |
| 1.500.000.1002 | - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 95.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | 391 | R\$ 135.893,00 |
| 1.500.000.1002 | - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 135.893,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 415 | R\$ 870.000,00 |
| 1.621.000.0000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 870.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 418 | R\$ 713.000,00 |
| 1.600.000.0000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 713.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 415 | R\$ 408.790,21 |
| 1.605.000.0000 | - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos | | R\$ 408.790,21 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13237/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.561.897,61 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---|-----|---------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 418 | R\$ 40.471,38 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos | | R\$ 40.471,38 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 412 | R\$ 3.834,80 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 3.834,80 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2131-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 420 | R\$ 39.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 39.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | |
| 02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 478 | R\$ 4.500,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 4.500,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | |
| 02.010.8.244.21.2147-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 499 | R\$ 615,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 615,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.012.8.244.21.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 591 | R\$ 5.500,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.500,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 561 | R\$ 500,00 |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | R\$ 500,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 566 | R\$ 660,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 660,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 619 | R\$ 9.500,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 9.500,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 619 | R\$ 42.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 42.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.18.541.47.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 701 | R\$ 17.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 17.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.18.541.47.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 701 | R\$ 1.982,27 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 1.982,27 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13237/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.561.897,61 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|--|-----|-------------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.18.541.47.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 701 | R\$ 1.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.4.122.1.2185-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 685 | R\$ 2.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | |
| 02.017.28.846.0.0030-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 750 | R\$ 5.200,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.200,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL | | |
| 02.018.13.392.37.2206-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 795 | R\$ 1.610,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 1.610,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL | | |
| 02.018.13.392.37.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 780 | R\$ 1.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL | | |
| 02.018.13.392.37.2319-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 802 | R\$ 200,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 200,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | | |
| 02.019.4.392.1.2207-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 814 | R\$ 40.150,61 |
| 2.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | R\$ 40.150,61 |
| Total dos Créditos..... | | R\$ 2.561.897,61 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos | | |
|--|-------|----------------|
| Classificação | Ficha | Valor |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$ 40.150,61 |
| 2.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | R\$ 40.150,61 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$ 408.790,21 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento | | R\$ 408.790,21 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$ 40.471,38 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento | | R\$ 40.471,38 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 227 | R\$ 17.000,00 |
| 1.576.001.0000 - (2023)Transferências de Recursos Estados p/ Programas de Educação | | R\$ 17.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

40

DECRETO Nº 13237/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.561.897,61 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|--|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.365.32.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 234 | R\$ 77.000,00 |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação | | R\$ 77.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 337 | R\$ 8.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 8.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.122.1.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 360 | R\$ 72.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 72.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 391 | R\$ 870.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 870.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 391 | R\$ 100.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 100.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 395 | R\$ 156.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 156.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 397 | R\$ 4.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 4.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 411 | R\$ 281.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 281.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 415 | R\$ 104.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 104.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 3.834,80 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 3.834,80 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 3.390,34 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 3.390,34 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 20.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 20.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

41

DECRETO Nº 13237/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.561.897,61 para abertura de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 95.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 95.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 410 | R\$ 11.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 11.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 135.893,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 135.893,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.303.22.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 428 | R\$ 16.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 16.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 566 | R\$ 500,00 |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | R\$ 500,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 17.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 17.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 1.982,27 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 1.982,27 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 9.500,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 9.500,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 1.610,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 1.610,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 5.200,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.200,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 615,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 615,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 4.500,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 4.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

42

DECRETO Nº 13237/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.561.897,61 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---|-----|---------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 2.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 1.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 200,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 200,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 5.500,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.500,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 1.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 5.100,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.100,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 42.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 42.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 660,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 660,00 |

Total dos Recursos..... **R\$ 2.561.897,61**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2023.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 22/12/2023 às 11:12:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elías Diniz**

Assinou em 22/12/2023 às 15:13:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elías Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RZ7 QPD PYZ 15D



44

DECRETO N.º 13.238/2023

Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER (ABRACO).

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER (ABRACO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.737/0001-00, sediada na Rua João do Neto, nº 382, Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, neste ato denominado *Permissionária*, através do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do evento nomeado *Fúria sobre Rodas – Etapa 2024*, no dia 14 de janeiro de 2024, das 08:00 às 18:00 horas, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo nº 0451666/2023.

Parágrafo único. A Permissionária deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

Art. 2.º O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades concernentes ao agronegócio e à cultura em todos os seus segmentos em nosso Município.

Art. 3.º Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal nº 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;

b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;

c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;

1



45

d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;

f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;

g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;

h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município.

Art. 4.º Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

Art. 5.º O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2023.


HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ANDREIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



46

**CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
(PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO OLIVÉ DINIZ)**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER (ABRACO), inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.737/0001-00, sediada na Rua João do Neto, nº 382, Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, neste ato denominado *Permissionária*, através do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no artigo 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do evento nomeado *Fúria sobre Rodas – Etapa 2024*, no dia 14 de janeiro de 2024, das 08:00 às 18:00 horas, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo n.º 0451666/2023, observadas as disposições contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, firmam o presente instrumento decorrente do uso do bem público supramencionado, responsabilizando-se de forma integral e exclusiva pelo uso do Parque de Exposições no período acima delineado, obrigando-se, em especial a:

- a) realizar o evento delineado no artigo 1.º do Decreto n.º 13.238/2023, observando-se com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente, segurança e vigilância sanitária;
- b) promover o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causado a terceiros e/ou ao Município, por si ou pelos participantes dos eventos, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização dos eventos que serão realizados no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) promover o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização dos eventos delineados no artigo 1.º do Decreto n.º 13.238/2023 especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás e direitos autorais perante o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), se for o caso, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará da Vigilância Sanitária;
- e) providenciar as suas expensas a contratação de sociedade especializada em promover segurança do evento que será realizado no bem público cujo uso ora se autoriza;
- f) providenciar às suas expensas ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado em primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g) providenciar a presença de efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;
- h) ressarcir o Município de Pará de Minas por eventuais danos causados à estrutura do Parque de Exposições decorrentes dos eventos ora em tela;
- i) restituir o bem ao domínio e posse direta do Município, ao término do lapso temporal de uso permitido pelo Poder Público Municipal nas mesmas condições em que o recebeu, após regular vistoria de agente público indicado a tanto;
- j) contratar Seguro Coletivo do Evento e vigilância do local, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao próprio Município;
- k) explorar o estacionamento do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, observando-se as exigências legais, especialmente no tocante à contratação de seguro e vigilância do local, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura



causado a terceiros ou ao próprio Município;

l) autorizar o livre acesso dos servidores públicos municipais a todas as instalações do parque de exposições durante o evento em comento, previamente indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização do evento ora em tela;

m) o permissionário ficará responsável por todas as despesas necessárias à realização do evento, independentemente da sua natureza;

n) o Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros;

o) responsabilizar-se por critérios objetivos para a utilização do espaço no interior do Parque de Exposições pelos vendedores, inclusive com o dever de vigilância dos alimentos, respeitando os direitos dos consumidores quanto aos preços praticados na comercialização de produtos e serviço.

Firmamos, assim, o presente termo de responsabilidade, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2023.


LUZIA OLÍMPIA DE BRITO ALVES

Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer (ABRACO)
Permissionária



ANDREIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional


ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Testemunhas:

Nome 
CPF 01655943650

Nome _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

48

DECRETO Nº 13240/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.688.839,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6834/2022, de 31 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 5.688.839,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos | | Ficha | Valor |
|---|--|-------|----------------|
| Classificação | | | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.122.1.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 166 | R\$ 50.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.122.1.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 166 | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 175 | R\$ 400,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | | R\$ 400,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.272.1.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | | 194 | R\$ 130.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | | R\$ 130.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.272.1.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | | 197 | R\$ 16.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | | R\$ 16.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.272.1.2051-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | | 199 | R\$ 1.300,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | | R\$ 1.300,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.272.1.2314-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | | 202 | R\$ 7.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | | R\$ 7.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.272.1.2314-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | | 202 | R\$ 1.700,00 |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% - | | | R\$ 1.700,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.272.1.2314-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | | 203 | R\$ 196.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | | R\$ 196.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 215 | R\$ 390.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | | R\$ 390.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13240/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.688.839,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|--|-----|------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 216 | R\$ 913.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | R\$ 913.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 216 | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 216 | R\$ 100.000,00 |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% - | | R\$ 100.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 215 | R\$ 75.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | R\$ 75.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 240 | R\$ 160.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | R\$ 160.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 241 | R\$ 1.390.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | R\$ 1.390.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 241 | R\$ 396.000,00 |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% - | | R\$ 396.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 240 | R\$ 34.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | R\$ 34.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.367.35.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 269 | R\$ 3.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | R\$ 3.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.1.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 271 | R\$ 382,56 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos | | R\$ 382,56 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.1.2089-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 284 | R\$ 23.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 23.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.272.1.2091-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 290 | R\$ 2.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 2.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13240/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.688.839,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|--|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.272.1.2091-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 291 | R\$ 10.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 10.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.272.1.2094-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 296 | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.272.1.2097-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 303 | R\$ 1.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 317 | R\$ 8.359,00 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos | | R\$ 8.359,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 318 | R\$ 13.380,00 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos | | R\$ 13.380,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 322 | R\$ 8.305,00 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos | | R\$ 8.305,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.302.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 323 | R\$ 13.750,00 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos | | R\$ 13.750,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 328 | R\$ 2.776,58 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 2.776,58 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.304.27.2112-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 332 | R\$ 2.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 338 | R\$ 382,46 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos | | R\$ 382,46 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.122.1.2117-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 372 | R\$ 41.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 41.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.122.1.2116-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 362 | R\$ 139.793,85 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 139.793,85 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13240/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.688.839,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.122.1.2116-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 357 | R\$ 5.573,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 5.573,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.122.1.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 352 | R\$ 158,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 158,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 397 | R\$ 15.604,13 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 15.604,13 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 391 | R\$ 55.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 55.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 412 | R\$ 13.116,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 13.116,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 418 | R\$ 383.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 383.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2132-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 423 | R\$ 6.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 6.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 415 | R\$ 17.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 17.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 418 | R\$ 367.774,31 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 367.774,31 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 411 | R\$ 199.347,90 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 199.347,90 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.303.22.2133-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 435 | R\$ 50.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.303.22.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 428 | R\$ 155.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 155.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13240/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.688.839,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|--|-----|-------------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.304.27.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 441 | R\$ 3.009,50 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 3.009,50 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | |
| 02.010.8.122.1.2143-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 469 | R\$ 52.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 52.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | |
| 02.010.8.122.1.2143-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 469 | R\$ 10.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 10.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | |
| 02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 478 | R\$ 25,00 |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | R\$ 25,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | |
| 02.010.8.272.1.2152-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 518 | R\$ 3.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 3.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.4.122.11.2171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 626 | R\$ 129.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 129.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.18.541.27.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 694 | R\$ 28.682,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 28.682,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS | | |
| 02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 844 | R\$ 37.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 37.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS | | |
| 02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 844 | R\$ 14.020,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 14.020,00 |
| Total dos Créditos..... | | R\$ 5.688.839,29 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos | | |
|--|-------|------------|
| Classificação | Ficha | Valor |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$ 382,56 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento | | R\$ 382,56 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13240/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.688.839,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|--|-----|----------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$ 8.359,00 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento | | R\$ 8.359,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$ 13.380,00 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento | | R\$ 13.380,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$ 8.305,00 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento | | R\$ 8.305,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$ 13.750,00 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento | | R\$ 13.750,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$ 382,46 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento | | R\$ 382,46 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 227 | R\$ 100.000,00 |
| 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%) | | R\$ 100.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 227 | R\$ 200.000,00 |
| 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%) | | R\$ 200.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 228 | R\$ 196.000,00 |
| 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%) | | R\$ 196.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 227 | R\$ 1.700,00 |
| 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%) | | R\$ 1.700,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 236 | R\$ 3.000,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | R\$ 3.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 236 | R\$ 400,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) | | R\$ 400,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.1.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 274 | R\$ 2.776,58 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 2.776,58 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 391 | R\$ 383.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 383.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 391 | R\$ 41.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 41.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13240/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.688.839,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|--|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 391 | R\$ 6.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 6.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 391 | R\$ 50.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 391 | R\$ 139.793,85 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 139.793,85 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 13.116,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 13.116,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 367.774,31 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 367.774,31 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 199.347,90 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 199.347,90 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 155.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 155.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 5.573,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 5.573,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 3.009,50 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 3.009,50 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 15.604,13 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 15.604,13 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 158,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 158,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 402 | R\$ 55.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) | | R\$ 55.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13240/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.688.839,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 429 | R\$ 17.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | R\$ 17.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 566 | R\$ 25,00 |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | R\$ 25,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 290.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 290.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 130.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 130.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 16.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 16.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 1.300,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 1.300,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 7.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 7.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 196.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 196.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 75.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 75.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 34.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 34.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 2.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 2.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13240/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.688.839,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 10.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 10.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 1.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 10.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 10.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 3.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 3.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 37.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 37.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 129.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 129.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.2227-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 640 | R\$ 14.020,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 14.020,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 52.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 52.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 50.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 390.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 390.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 913.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 913.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13240/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.688.839,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---|-----|-------------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 160.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 160.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 23.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 23.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 2.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 1.100.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 1.100.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 670 | R\$ 28.682,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | | R\$ 28.682,00 |
| Total dos Recursos..... | | R\$ 5.688.839,29 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2023.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 16/01/2024 às 09:44:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 16/01/2024 às 11:38:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

0PY 8VQ L2D Y65



DECRETO Nº 13.241/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Luiz Henrique Penido**, ocupante do cargo de **Vigia**, empossado(a) em 11/08/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/08/2023.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.242/2023

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária QUALYES ALIMENTOS LTDA., protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-0451906/2023;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados o Lote de Terreno Nº 14-B e Nº 14-C da Quadra 02, no Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária QUALYES ALIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 09.310.031/0001-13, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 14-B – Quadra 02 – Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria – Pará de Minas -MG

Matrícula: 65.931 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: QUALYES ALIMENTOS LTDA.

Área: 615,81m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 65.931 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 14-C – Quadra 02 – Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria – Pará de Minas -MG

Matrícula: 65.932 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: QUALYES ALIMENTOS LTDA.

Área: 596,92m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 65.932 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 14-B – Quadra 02 – Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria – Pará de Minas -MG

Proprietário: QUALYES ALIMENTOS LTDA.

Área: 1.212,73m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 7807197,859m e E 539360,360 m; deste, segue confrontando com Avenida Olavo dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°55'58" e 12,33 m até o vértice 16 de coordenadas N 7807201,693m e E 539372,113m; deste, segue confrontando com Avenida Olavo dos Santos, com o azimute e distância; 71°49'23" e 12,10 m até o vértice 17 de coordenadas N 7807205,511m e E 539383,740m; deste, segue confrontando com Lote 15, Matrícula nº 41.518, CRI de Pará de Minas, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°20'46" e 13,53 m até o vértice 18 de coordenadas N 7807192,625m e E 539387,841m; deste, segue confrontando com o lote 15, com o azimute e distância; 161°43'59" e 9,81 m até o vértice 19 de coordenadas N 7807183,319m e E 539390,913m; deste, segue confrontando com o lote 15, com o azimute e distância; 161°39'52" e 15,16 m até o vértice 20 de coordenadas N 7807168,938m e E 539395,679m; deste, segue confrontando com o lote 15, com o azimute e distância; 161°31'59" e 11,16 m até o vértice 21 de coordenadas N 7807158,365m e E 539399,210m; deste, segue confrontando com Lote 13. Matrícula nº 41.516, CRI de Pará de Minas, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°37'01" e 10,49 m até o vértice 22 de coordenadas N 7807154,882m e E 539389,311m; deste, segue confrontando com o lote 13, com o azimute e distância; 250°54'44" e 1,78 m até o vértice 23 de coordenadas N 7807154,301m e E 539387,631m; deste, segue confrontando com o lote 13, com o azimute e distância; 250°54'44" e 12,33 m até o vértice 24 de coordenadas N 7807150,274m e E 539375,993m; deste, segue confrontando com Lote 14-A Matrícula nº 65.930, CRI de Pará de Minas, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°30'23" e 31,91 m até o vértice 25 de coordenadas N 7807180,604m e E 539365,848m; deste, segue confrontando com o lote 14-A, com o azimute e distância; 342°19'40" e 8,54 m até o vértice 26 de coordenadas N 7807188,743m e E 539363,255m; deste, segue confrontando com o lote 14-A, com o azimute e distância; 342°22'54" e 9,57 m até o vértice 15, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00"º WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000.



Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2023.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas